



PARECER: Nº 553/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000008/23

OBJETO: ANALISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20232233, Nº 20232235 e Nº 20232236, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESAS CONTRATADAS: RIGA AUTO PEÇAS LTDA ME E GUAMÁ MOTO PEÇAS LTDA

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na **Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV**, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000008/2023 composto por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20232233, 20232235 e 20232236 originados da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20232233 que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro a empresa contratada RIGA AUTO PEÇAS LTDA ME; do contrato nº 20232235, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada RIGA AUTO PEÇAS LTDA ME e do contrato nº 20232236 que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro lado a empresa contratada GUAMÁ MOTO PEÇAS LTDA, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços nº 012/2023.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93, fls. 668 e 758 dos autos.



Os ordenadores de despesa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, emitiram a declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fls. 760 e 789 dos autos.

Foi juntada nos autos a cópia das Portarias Nº 419 e 418/2023, de 25 de julho de 2023 que dispõe sobre a designação dos fiscais dos contratos oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 25 de julho de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 02 de julho de 2023.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021